



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

#### **"NÃO HOUE AUMENTO NA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES"**

Não podemos confundir aumento com revisão.

A revisão no valor da remuneração é para a recomposição do poder aquisitivo da moeda, para compensar a perda com a inflação no decorrer do ano.

O aumento é quando, além da revisão, você concede um outro percentual. Neste caso, se o percentual é maior do que a inflação, podemos falar em aumento.

Assim, se o índice aplicado é só o da inflação, não há aumento e sim revisão.

Foi o que aconteceu com a remuneração dos Vereadores e também dos Servidores Públicos Municipais, Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito.

A Revisão Geral Anual está prevista no Inciso X da Constituição da República. Isto é um Direito de todos os Agentes Públicos.

O índice revisional aplicado foi de 4,31 %. É o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Então, que fique claro: não houve aumento de salário (Subsídio). Houve sim, a Revisão Geral Anual no percentual de 4,31 %.

Exemplo para ilustrar: Se uma pessoa tinha um salário de R\$ 1.000,00 em 2019 e a inflação do ano foi de 4,31%, caso o salário dela em 2020 passe a ser R\$ 1.043,10, não podemos dizer que ela teve um aumento no salário, pois houve apenas a reposição do salário. Fato idêntico ao ocorrido no “salário” dos Vereadores.

Voltando ao exemplo, caso o salário da pessoa em 2020 seja maior que os R\$ 1.043,10, a diferença entre o novo salário e os R\$ 1.043,10 será considerado o aumento do salário.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de abril de 2020.

  
**MAYCON MAYK BENTO**  
Controlador Interno

  
**JAIME FERREIRA JUNIOR**  
Assessor Jurídico